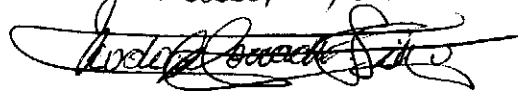


33765

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, localizado no município de Guariba (SP), neste ato representado pelo seu Diretor RODOLPHO CORRADINI FILHO, RG 478.864, declara o interesse de participar do Programa GESAC, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo, perante esse Ministério, as obrigações abaixo relacionadas:


- I. Viabilizar a abertura do laboratório de informática do Ponto de Presença do Programa GESAC em pelo menos oito horas durante os dias úteis, envidando esforços para abri-lo nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como em pelo menos um turno nos finais de semana;
- II. Permitir a abertura do Ponto de Presença para uso pela comunidade local, inclusive nos finais de semana, promovendo ações de inclusão digital junto aos membros da comunidade;
- III. Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;
- IV. Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local, sem cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor pelo seu uso ou de seus recursos;
- V. Criar de forma democrática o Comitê Gestor do Ponto de Presença, com a participação de representantes da comunidade atendida, visando à gestão dos recursos disponíveis e à definição das atividades a serem implementadas;
- VI. Viabilizar o treinamento e a capacitação dos monitores no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- VII. Manter um monitor treinado e capacitado para atendimento da comunidade, incluindo a multiplicação de cursos e a orientação aos usuários, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;
- VIII. Incentivar a multiplicação da formação recebida no âmbito do Ponto de Presença para os demais integrantes da comunidade;
- IX. Dar preferência à utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de internet, correio eletrônico etc.) em software livre;
- X. Permitir a instalação de software agente, fornecido pelo Ministério das Comunicações, necessário ao gerenciamento dos recursos da rede GESAC;
- XI. Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática de modo a garantir o funcionamento mensal de, no mínimo, 80% dos equipamentos (no mínimo cinco microcomputadores) instalados no Ponto de Presença;
- XII. Abrir ocorrência por meio do número 0800 979 7878 relatando defeitos ou problemas (quebra de máquina, problemas na antena etc.) que impedirem o perfeito funcionamento da conexão;
- XIII. Permitir o compartilhamento do sinal do GESAC, por meio da instalação de equipamentos conectados a telecentros vizinhos, quando autorizado pelo MC;
- XIV. Concordar e permitir a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível e que apresente redução significativa de custos;
- XV. Concordar e permitir a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização por período superior ao estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de itens desta Declaração de Compromisso.
- XVI. Providenciar a manutenção física – limpeza, segurança e infra-estrutura - das instalações do Ponto de Presença;
- XVII. Assegurar a reposição do material de consumo referente a equipamentos cedidos pelo Programa GESAC – toner, cartuchos de impressão etc. –, utilizados no Ponto de Presença, por meio de recursos próprios, parcerias ou outras iniciativas;
- XVIII. Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa;

Recabi  
Guariba, 09/01/07  


- XIX. Encaminhar, sempre que requeridas pelo Ministério das Comunicações, informações referentes à utilização dos recursos disponibilizados no Ponto de Presença, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ponto de Presença e as metas a serem atingidas;
- XX. Assegurar que o Ministério das Comunicações e o Programa GESAC sejam mencionados em todas as ações de divulgação do Programa de Inclusão Digital no âmbito das comunidades beneficiadas por esta cooperação.

Declara, ainda, ter conhecimento de que o Ponto de Presença GESAC será implantado em cumprimento ao Programa de Inclusão Digital do Departamento de Serviços de Inclusão Digital (DESID) do Ministério das Comunicações.

Guariba (SP), 05 de janeiro de 2007.

  
RODOLPHO CORRÊA DINIZ, DIRETOR  
CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS  
CNPJ: 03.979.019/0001-10

## ANEXO I - Órgão Conveniado:

<b>Estabelecimento</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Observação: n.º computadores Telecentro</b>
Centro Social Comunitário Educacional São Mateus	03.979.019/0001-10	Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400 - Bairro Nova Guariba	14840-000	Guariba	SP	Prof. Rodolpho	16-3251-6001	não possui	11

**Carlos A. Gabaldo**  
Analista Sênior

Ribeirão Preto (SP), 11 de janeiro de 2007.

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Telecomunicações**  
**Departamento de Serviços de Inclusão Digital**  
A/c Sr. Heliomar Lima

BB

**ANTENAS GESAC – ENTIDADES BENEFICIADAS** – Conforme solicitação da Coordenação Nacional do Programa de Inclusão Digital do Banco do Brasil, estamos enviando as Declarações de Compromisso e as Planilhas Básicas instalação, das entidades abaixo:

Centro Social Comunitário Educacional São Mateus – Guariba (SP)  
Fundação José Lazzarini – Batatais (SP)  
APAE – Olímpia (SP)

**DILOG/GEREL RIBEIRÃO PRETO (SP)**



**CARLOS AUGUSTO GABALDO**  
Analista Júnior